

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2021**

**FIRME E FORTE PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME, com endereço à RUA ESCRITORA MARIA VITORIA LOPES OLIVEIRA, N 49 SAO JUDAS TADEU, JEQUIE – BA, Cep.45.204-094, CNPJ/MF Sob o n.º 03.111.857/0001-77, através do seu representante legal Sr(a). MISSIMA ARGOLO BORGES DANTAS, R.G. nº. 1200299361, CPF nº. 061.836.935-02, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO, SISTEMAS DE ALARMES E DE VISTORIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIANTE COMODATO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTUTA, CONTROLADORIA E SEUS DEPARTAMENTOS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 296.900,40 (duzentos e noventa e seis mil, e novecentos reais, e quarenta centavos.)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 098/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: UNICO -

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE ALARME GPRS 8 ZONAS, MONITORÁVEL 48 USUÁRIOS, TECLADO NUMÉRICO DE ATIVAÇÃO, BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDA 12 V 7HP, SIRENE AUDIO SONORA, SENSOR INFRA VERMELHO ÁREA SEMI ABERTA,CABO DE ALARME 6 VIAS, MÓDULO VIA SATÉLITE, CHIP DE TELEMETRIA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTIDADE DE SENSORES DE 4 A 5 UNIDADES	36	UN	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE ALARME GPR	R\$ 205,43	R\$ 88.745,76
002	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE ALARME GPRS 8 ZONAS, MONITORÁVEL 48 USUÁRIOS, TECLADO NUMÉRICO DE ATIVAÇÃO, BATERIA DE CHUMBO-	61	UN	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE ALARME GPR	R\$ 218,78	R\$ 160.146,96

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ÁCIDA 12 V 7HP, SIRENE AUDIO SONORA, SENSOR INFRA VERMELHO ÁREA SEMI ABERTA,CABO DE ALARME 6 VIAS, MÓDULO VIA SATÉLITE, CHIP DE TELEMETRIA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTIDADE DE SENSORES 6 UNIDADES)					
003	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE ALARME GPRS 8 ZONAS, MONITORÁVEL 48 USUÁRIOS, TECLADO NUMÉRICO DE ATIVAÇÃO, BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDA 12 V 7HP, SIRENE AUDIO SONORA, SENSOR INFRA VERMELHO ÁREA SEMI ABERTA, CABO DE ALARME 6 VIAS, MÓDULO VIA SATÉLITE, CHIP DE TELEMETRIA, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTIDADE DE SENSORES DE 7 A 8 UNIDADES)	16	UN	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CENTRAL DE ALARME GPR	R\$ 250,04	R\$ 48.007,68
TOTAL DO LOTE						R\$ 296.900,40

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 27 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

**FIRME E FORTE PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA – ME**  
CNPJ.: **03.111.857/0001-77**  
PRESTADOR/PROPONENTE